

ACERTO DE CONTAS: *Governo extingue todas as vantagens pessoais de novos contratados, como anuênios e gratificações*

Serviço público federal passa a ser regido pela CLT

Somente escapam do novo regime os servidores que forem contratados para a área jurídica do governo e policiais federais

Rodrigo França Tavares

• BRASÍLIA. A partir de agora, quem ingressar no serviço público federal deixará de ser estatutário e passará a ter contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Com isso, também começará a ser aposentado pelo INSS, como qualquer trabalhador da iniciativa privada, recebendo no máximo R\$ 1.081,50 de aposentadoria. O governo aproveitou o ajuste fiscal e anunciou ontem que vai mandar para o Congresso projeto de lei regulamentando o novo regime de emprego público, criado na emenda da reforma administrativa.

Novos servidores da área jurídica vão escapar do regime

Segundo a ministra da Administração, Cláudia Costin, só vão escapar do regime os novos servidores que forem contratados para a área jurídica do governo: advogados da União, assistentes jurídicos, procuradores da Fazenda Nacional, defensores públicos e policiais federais e da Polícia Rodoviária Federal.

A Constituição estabelece que esses profissionais recebem subsídios e não salários. Por isso, eles não podem deixar de ser estatutários. Mas outros servidores de carreiras exclusivas de estado, como diplomatas e auditores do Tesouro Nacional, por exemplo, também passam a ser celetistas.

— O que faz a carreira estar investida em função exclusiva de estado não é seu regime previdenciário — disse Costin, para tranquilizar quem está fazendo concursos para essas carreiras.

Como o principal objetivo do governo com esse novo regime de trabalho é reduzir os gastos com a atual previdência integral

dos servidores públicos, o novo regime de emprego público mantém algumas prerrogativas do Regime Jurídico Único.

O novo servidor só poderá ser demitido por falta grave, acumulação ilícita de cargos públicos ou necessidade de redução de quadros para acabar com excesso de despesas ou insuficiência de desempenho. Para demitir, será pre-

ciso abrir processo administrativo e dar ao servidor direito de defesa, como está garantido aos estatutários.

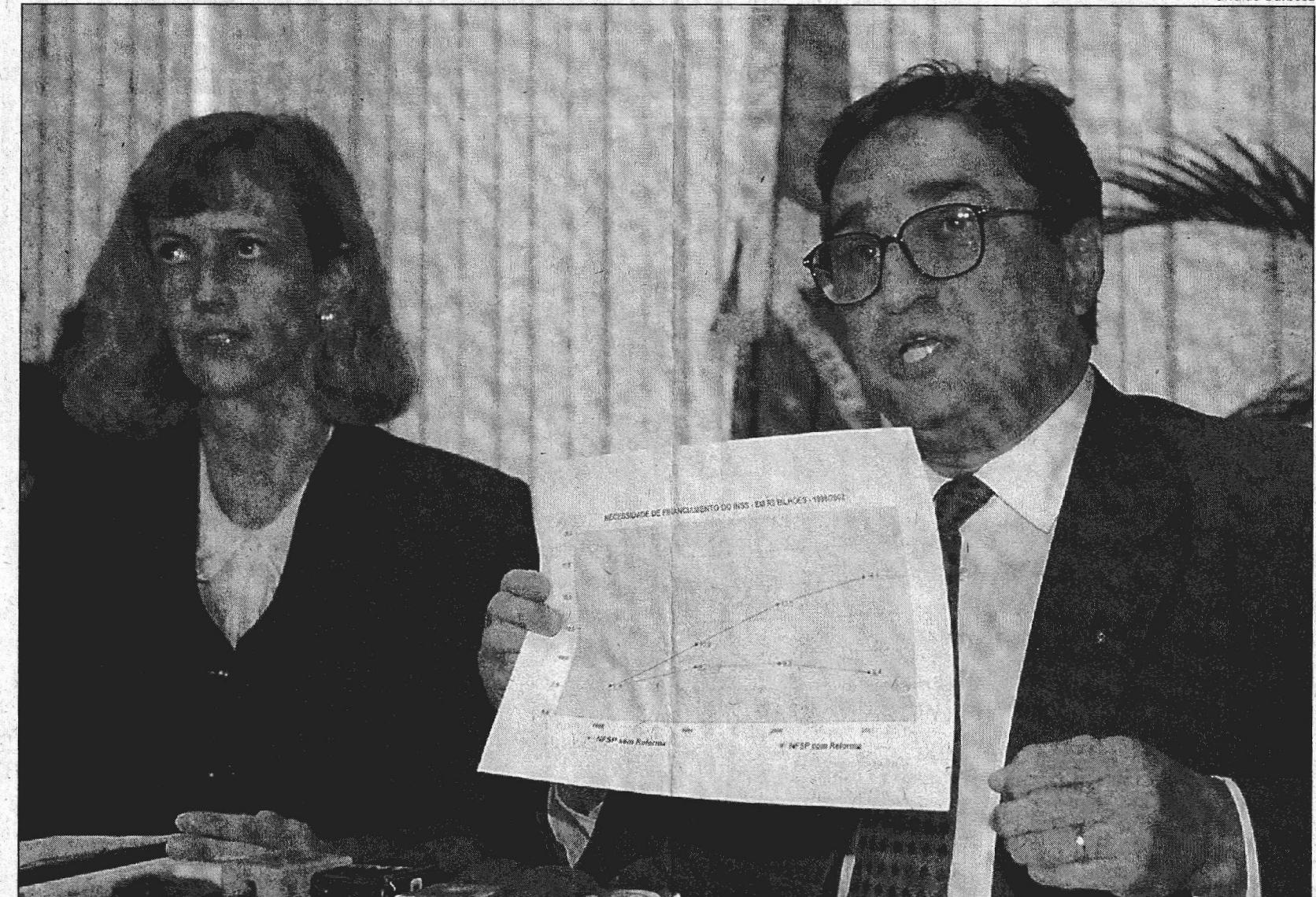
A contratação continuará sendo feita exclusivamente através de serviço público. Acabam também todas as vantagens pessoais, como anuênios e gratificações. A única vantagem desse novo servidor é que ele terá direito a Fundo

de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), como o trabalhador da iniciativa privada. Segundo Cláudia Costin, ninguém precisará ter medo do novo regime, porque os fiscais do Banco Central foram celetistas durante muitos anos sem perder a proteção contra demissões.

— Os novos servidores podem ficar tranquilos que para demitir

é preciso seguir as mesmas regras usadas para os demais servidores — disse ela.

Imediatamente após a aprovação da lei pelo Congresso, todos os novos servidores passarão a ser contratados por esse novo regime de trabalho, exceto os da área jurídica. Segundo o Ministério da Administração, quem já está aprovado em concurso públi-



OS MINISTROS DA ADMINISTRAÇÃO, Cláudia Costin, e da Previdência, Waldeck Ornelas, anunciam as novas medidas: novo servidor terá direito ao FGTS

O VOCABULÁRIO DO AJUSTE

• **REGIME JURÍDICO ÚNICO:** Servidores estáveis, que só poderão ser demitidos por excesso de quadros ou insuficiência de desempenho a partir da reforma da Previdência. Até agora, só podiam ser demitidos por falta grave comprovada em processo administrativo.

• **REGIME DE EMPREGO PÚBLICO:** Os servidores serão regidos pelas mesmas regras da Consolidação das Leis do Trabalho e receberão aposentadoria pelo INSS, com o mesmo teto de R\$ 1.081 pago aos trabalhadores da iniciativa privada. Têm direito a fundo de garantia, como os celetistas, mas continuam sendo contratados exclusivamente por concurso público e também só podem ser demitidos por falta grave ou acumulação ilícita de cargos.

• **CLT:** Regime trabalhista dos trabalhadores da iniciativa privada, que podem ser demitidos a qualquer momento, desde que recebam multa de 40% sobre o saldo do FGTS e o aviso prévio.

co, aguardando apenas a nomeação, ainda será contratado como estatutário. Mas quem está participando de concursos em andamento ou pensa em se inscrever para algum dos quatro concursos que ainda serão realizados este ano, só saberão em que regime serão contratados depois. Vai depender da rapidez do Congresso na aprovação do projeto de lei. ■